



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.741

De 19 de dezembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 102/11-L,

De 28 de novembro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.681 de 05/12/11.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá denominação de “Rua Mariko Karube” à via pública localizada no Bairro Caetê.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA MARIKO KARUBE**” a via pública localizada no Bairro Caetê, com início na Estrada do Hirofumi Mikami e término na Estrada Toshiyuki Takeda, contando com 995,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

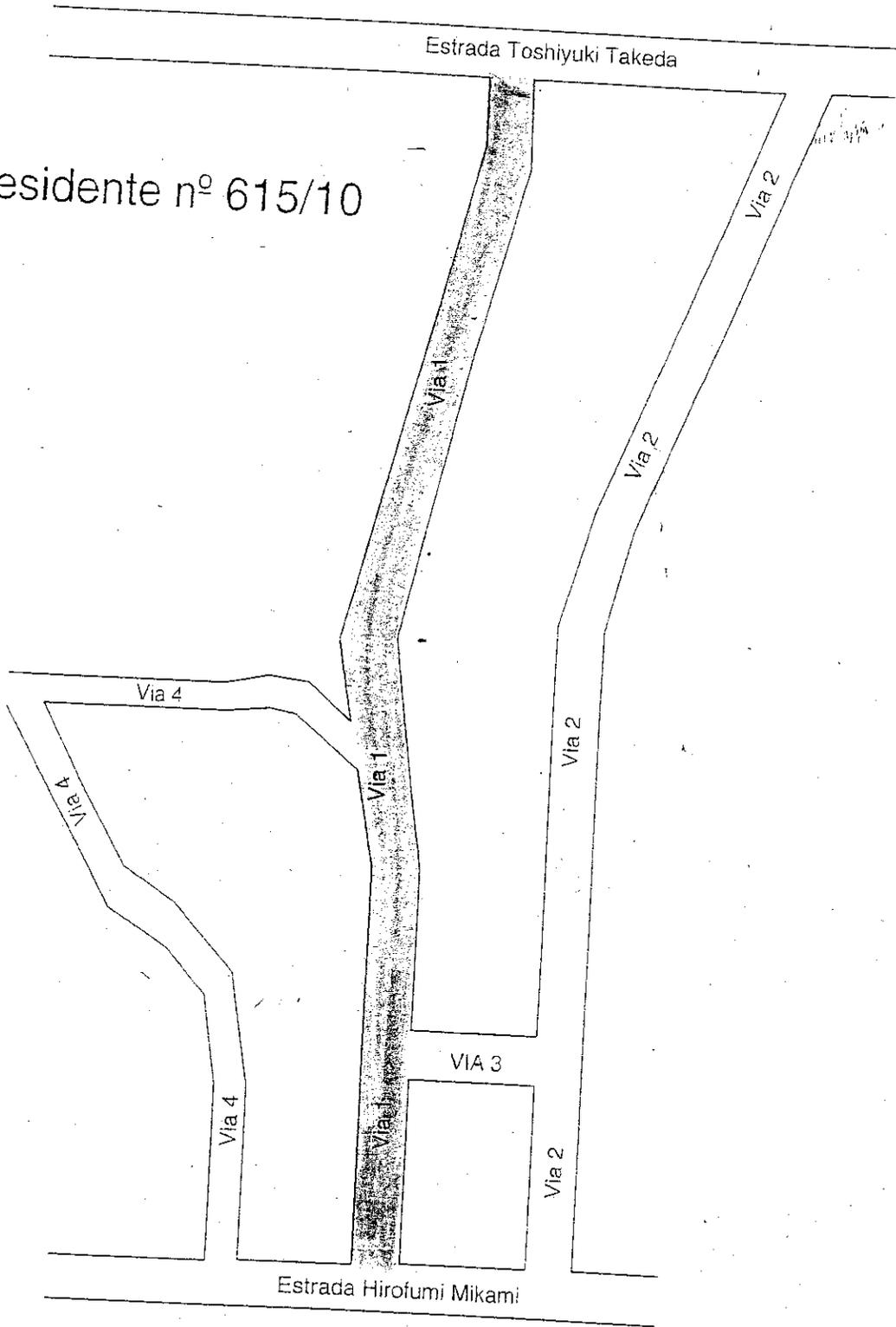
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/12/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 19 de dezembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 40ª Sessão Ordinária de 5/12/2011.

/lco.-

Ofício Presidente nº 615/10



DETERMINAÇÃO/2011-11:12:26 596/2011 F3